

LEI Nº 0341/02, DE 04/12/2002.

“ANULA E SUPLEMENTA VERBAS”

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ **68.299,30** (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme especificações abaixo:

2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3390.30.00.0080 – (13) – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3390.39.00.0080 – (15) – Outros Serviços Terceiros – Pes. jurídica	R\$ 1.987,42

2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADM. E FINANÇAS

3190.01.00.0080 – (59) – Aposentadorias e reformas	R\$ 2.000,00
3190.11.00.0080 – (17) – Venc. E Vantagens Fixas	R\$ 9.800,00
3190.13.00.0080 – (19) – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3390.30.00.0080 – (20) – Material de Consumo	R\$ 1.201,92
3390.36.00.0080 – (21) – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00
3390.39.00.0080 – (22) – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.600,00

2004 – CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

3350.41.00.00.0080 – (25) – Contribuições	R\$ 10.000,00
3390.47.00.00.0080 – (26) – Obrigações Tributárias e Contrib.	R\$ 1.000,00

2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3190.11.00.0080 – (73) – Venc. E Vant. Fixas - Pessoal	R\$ 4.200,00
--	--------------

2022 – MANUTENÇÃO SECRETARIA TRANSP. E OBRAS

3190.11.00.00.0080 – (120) Venc. E Vant. Fixas - Pessoal	R\$ 17.009,96
--	---------------

2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR- FUNDEF

3190.11.00.00.0091 (82) Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
---	---------------

Artigo 2º - Com o produto da Suplementação referido no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3390.39.00.00.0080 – (79) – Out. Serv. Terc. Pés. Jurídica	R\$ 13.000,00
4490.52.00.00.0080 – (80) – Equip. e Material Permanente	R\$ 3.500,00

2014 – MANUTENÇÃO DDO ENSINO REGULAR – FUNDEF

3390.14.00.00.0101 – (84) – diária Civil	R\$ 1.000,00
3390.30.00.00.0101 – (85) – Material de Consumo	R\$ 3.000,00

3390.39.00.00.0101 – (87) – Out. Serv. Terceiros – Pés. Jurídica R\$ 3.379,30
4490.52.00.00.0101 – (88) – Equip. e Material Permanente R\$ 420,00

2022 – MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
4490.51.00.00.0080 – (127) – Obras e Instalações R\$ 31.000,00

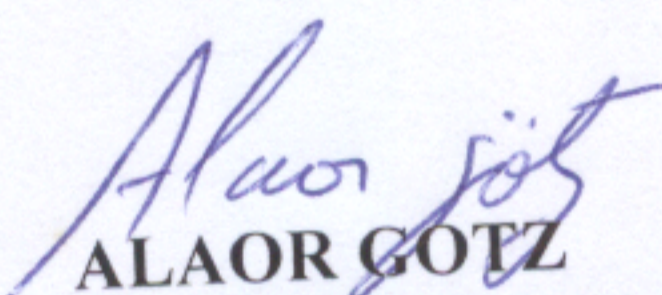
2011- MANUTENÇÃO DA S.M.A .E
3390.39.00.00.0080 (66) Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

2013 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
3390.30.00.00.0080 (68) Material de Consumo R\$ 500,00

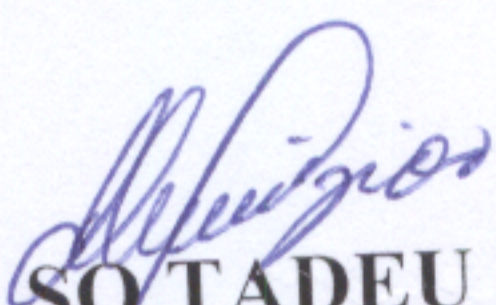
1001- AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SANITARIA
4490.51.00.00.0080 – Obras e instalações R\$10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI, 04 DE DEZEMBRO DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. DE ADM. E FINANÇAS